

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL PRORH Nº 151/2012

A PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

TORNA PÚBLICO

A realização de Teste Seletivo para PROFESSOR COLABORADOR, não integrante da carreira docente, nas condições abaixo:

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1) As inscrições serão feitas exclusivamente através do endereço eletrônico www.uepg.br disponível no período de 17 a 21 de setembro de 2012. Os documentos constantes do item 2 do presente edital mais a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa deverão ser entregues na Pró Reitoria de Recursos Humanos, sita a Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 4748-bloco da Reitoria nos dias acima citados no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, pessoalmente ou através de procurador munido de competente instrumento com firma reconhecida.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

2.1) Fotocópia do Diploma de Graduação, devidamente registrado, Certidão de Conclusão de Curso ou Certidão de Integralização de Currículo, com os respectivos históricos escolares;

2.2) Fotocópia do Diploma de Pós Graduação (especialização, mestrado ou doutorado com os respectivos históricos escolares, conforme exigência do anexo I);

2.3) Fotocópia do Diploma ou Certificado de outros cursos com seu respectivo Histórico Escolar;

2.4) Fotocópia da carteira de identidade ou documento equivalente com foto;

2.5) Todo documento, expedido por instituição estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado. Os certificados de conclusão de cursos de graduação e cursos de pós-graduação, expedidos por instituições estrangeiras deverão estar, também, revalidados por instituição de ensino superior no Brasil, na forma da lei;

2.6) "Curriculum Vitae", com os documentos comprobatórios, inclusive os exigidos no anexo deste Edital;

2.7) Procuração com poderes específicos para que o outorgado promova a inscrição para o Teste Seletivo, com firma reconhecida, caso a inscrição não seja feita pelo próprio candidato;

2.8) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição ao teste, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal – agência 3186 operação 006 conta 5-1. Serão aceitos como comprovante somente depósito efetuado diretamente no caixa e transferências de contas via auto-atendimento.

2.8.1) A inscrição será validada somente após a confirmação do depósito na conta acima especificada, não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição;

2.8.2) A documentação acima citada referente aos itens 2.1 à 2.6 deverá estar autenticada por cartório ou na PRORH, inclusive os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae;

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

3.1) Através de edital publicado na imprensa local e na internet (www.uepg.br) no dia 25 de setembro de 2012 e também afixado na Seção de Provimento de Cargos e Contratos - PRORH, os candidatos tomarão conhecimento das inscrições deferidas.

3.2) Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão o prazo até às 17:00 horas do dia 26 de setembro de 2012 para interpor recursos.

4. DAS VAGAS EXISTENTES:

A vaga existente é a discriminada no quadro em anexo. Durante o prazo de validade do teste seletivo, poderão ser contratados os candidatos classificados em caso de abertura de novas vagas.

5. DA DATA DA REALIZAÇÃO DO TESTE :

As provas serão realizadas no período de 27/09 a 01/10/ 2012, conforme consta no cronograma do teste. O referido cronograma com a lista de pontos e bibliografia estará disponível a partir do dia 17 de setembro de 2012 no endereço eletrônico www.uepg.br

6. DAS PROVAS:

6.1) O processo de seleção constará de Prova Escrita, Prova Didática (aula de 30 minutos) e Avaliação de Títulos, sendo que os critérios de avaliação fazem parte do anexo do presente Edital.

6.2) Para efeitos de classificação, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 5,00(cinco) em cada uma das etapas do exame de provas;

6.3) No exame de títulos a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato uma nota de conformidade com a ficha de avaliação;

6.4) A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações;

6.5) A classificação será feita de acordo com as notas finais dos candidatos;

6.6) Em caso de empate, serão utilizados os critérios a seguir, na ordem de preferência:

- I. O de maior idade.
- II. A nota obtida na prova didática;
- III. A nota obtida na prova escrita;
- IV. A nota obtida na avaliação de títulos;
- V. Maior tempo de magistério;

6.7) As notas finais serão divulgadas na página da UEPG no endereço eletrônico www.uepg.br, cabendo recurso no prazo de 02(dois) dias de sua publicação.

7-) DA CONTRATAÇÃO:

7.1) A aprovação do candidato não gera qualquer direito a contratação, ficando a mesma, condicionada a disponibilidade financeira/orçamentária, necessidade e interesse institucional.

7.2) O candidato aprovado, será contratado por prazo determinado com Contrato de Regime Especial, nos termos da Lei Complementar nº108/2005.

8. REMUNERAÇÃO POR TITULAÇÃO/REGIME:

Titulação	Regime de Trabalho 40 horas	Regime de Trabalho 20 horas
Graduação	R\$ 1.901,07	R\$ 950,53
Especialista	R\$ 2.281,28	R\$ 1.140,65
Mestre	R\$ 3.170,02	R\$ 1.585,01
Doutor	R\$ 4.807,75	R\$ 2.403,89

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1) O teste seletivo terá validade até 21/12/2012;

9.2) Não será procedida contratação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

9.3) Para a percepção da remuneração por titulação/regime, a documentação comprobatória deverá ser apresentada até a data da inscrição;

9.3.1) Para a percepção da remuneração por titulação de Especialista, o Certificado deverá atender os dispostos na Resolução nº 01/2001 do CNE/CES (ou resolução nº 03/1999 e nº 12/1983 para cursos anteriores) que fixa condições de validade de certificados de Especialização;

9.3.2) Para a percepção da remuneração de mestrado ou doutorado, documentação comprovando que, no mínimo, a versão definitiva foi entregue e aguarda trâmites para homologação;

9.3.3) Somente são válidos mestrados e doutorados realizados em programas recomendados pela CAPES;

9.3.4) A remuneração será conforme especificado no item 8 do presente Edital.

9.4) O candidato aprovado atenderá as necessidades de magistério em todos os campi e laboratórios de estágios da UEPG;

9.5) O aprovado deverá apresentar exames médicos, conforme discriminação constante do Edital de convocação para tal fim, cujos exames deverão ser apreciados pelo Médico do Trabalho da UEPG que expedirá o laudo considerando o candidato apto para o exercício da função, objeto da contratação.

9.6) O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.uepg.br;

9.7) Caberá recurso no prazo de 02(dois) dias contados da publicação do resultado final.

9.8) O recurso deverá ser formalizado no protocolo geral da UEPG, e dirigido a Seção de Provisão de Cargos e Contratos da PRORH.

9.8.1) A PRORH encaminhará os recursos para decisão da respectiva Comissão.

9.9) Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da UEPG.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2012.

Ana Maria Salles Rosa Solak

Pró-Reitor

SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Departamento: Artes

Área de Conhecimento: Teclado e Prática Musical Diversificada

Nº de vaga: 01(uma)

Regime de Trabalho: 20hs/sem

Requisitos/Titulação: Licenciatura ou Bacharelado em Música; Educação Artística com Habilitação em Música

ANEXO II – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

1.0 TITULAÇÃO ACADÊMICA	CÁLCULO DE	Limite	Pontos
Considerar somente a maior titulação. Pontuação não cumulativa.			
1.1 – doutorado		2,00	
1.2 – mestrado		1,00	
1.3 – especialização		0,60	
SUBTOTAL		2,00	
2.0 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS	CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos

Pontuação cumulativa.
Valor máximo = 2,50

2.1 – atividades	nº de anos =	0,25	
------------------	--------------------	------	--

profissionais na área (exceto ensino)	x 0,10 =		
2.2 – atividades de ensino – pós-graduação	nº de anos = x 0,20 =	0,50	
2.3 – atividades de ensino – graduação e cursos sequenciais	nº de anos = x 0,10 =	0,50	
2.4 – atividades de ensino – ensino fundamental e médio	nº de anos = x 0,05 =	0,12	
2.5 – estágios de aperfeiçoamento na área	nº de horas =x 0,001 =	0,05	
2.6 – coordenação de simpósio, congresso e similares	nº de eventos = x 0,02 =	0,05	
2.7 – cursos e/ou palestras ministradas na área	nº de horas = x 0,001 =	0,05	
SUBTOTAL		1,50	
3.0 – ATIVIDADES ACADÊMICAS Pontuação cumulativa. Valor máximo = 3,00	CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos
3.1 – participação na execução de projetos de extensão ou de pesquisa na área	nº de participações = ... x 0,05 =	0,25	
3.2 – livro(s) editado(s) na área	nº de livros = ... x 0,25 =	0,75	
3.3 – capítulo de livro(s) na área	nº de capítulos = x 0,10 =	0,25	
3.4 – artigo(s) científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexadas	nº de artigos = x 0,25 =	1,25	
3.5 – artigo(s) técnico(s) publicado(s) em revista(s) ou periódicos,	nº de artigos = x 0,05 =	0,25	
3.6 – artigos(s) científicos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso	nº de artigos = x 0,05 =	0,50	
3.7 – apresentação de trabalhos em congressos na forma de oral ou pôster	nº de trabalhos=x 0,01	0,10	
3.8 – orientação de teses e dissertações concluídas	nº de trabalhos= x 0,20	0,50	
3.9 – orientação de iniciação científica e monografia de curso de especialização.	nº de orientações = ... x 0, 015 =	0,15	
3.10 – participação em bancas de concurso público.	nº de participações = x 0,025 =	02,5	
3.11 – participação em bancas de defesa de dissertação e tese	nº de participações = x 0,025 =	0,25	
SUBTOTAL		1,50	
TOTAL DE PONTOS		5,00	

ANEXO III - Instrumento de Avaliação - Prova Didática com Arguição

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS			
	Limite	Nota	Observações
1. Plano de Aula			
1.1 adequação dos objetivos	0,40		

1.2 dados essenciais do conteúdo	0,20		
1.3 seleção dos procedimentos didáticos	0,20		
1.4 propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos	0,20		
1.5 indicação das referências	0,20		
Subtotal	1,20		
2. Desenvolvimento	Limite	Nota	Observações
2.1 introdução	0,60		
2.2 apresentação seqüencial do conteúdo	0,80		
2.3 relevância dos dados em função dos objetivos	0,70		
2.4 atualidade das informações	0,80		
2.5 exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos	2,00		
2.6 exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da	0,70		
2.7 variação de procedimentos didáticos	0,70		
2.8 síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos	0,80		
2.9 adequação ao tempo disponível	0,50		
Subtotal	7,60		
3. Arguição	Limite	Nota	Observações
3.1 informações corretas	0,40		
3.2 relação com áreas correlatas	0,40		
3.3 argumentação segura	0,40		
Subtotal	1,20		
TOTAL	10,00		

ANEXO IV – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS	Limite	Nota
1. Organização das idéias (introdução, desenvolvimento e conclusão)	Até 4,0 pontos	
2. Adequação de conceitos	Até 2,0 pontos	
3. Atualização de informações	Até 2,0 pontos	
4. Clareza e alcance de objetivos	Até 1,0 ponto	
5. Correção no uso da língua portuguesa (gramática e ortografia)	Até 1,0 ponto	